

REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO CORPORATE STARTUP AWARD 2018

1. CARACTERIZAÇÃO DO PRÊMIO

O **Corporate Startup Award 2018** é uma criação do Instituto Euvaldo Lodi (IEL), por meio da Superintendência de Desenvolvimento de Novos Negócios e em parceria com a Fundação Dom Cabral (FDC), que visa reconhecer e celebrar o case com os melhores resultados de produtividade e interação entre startups e empresas.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1. Concorrerão à premiação **Corporate Startup Award 2018** as empresas e startups que enviarem seu case até o prazo final de inscrição estabelecido no item 5 e conforme as seguintes definições:

- **STARTUP:** time de empreendedores que desenvolve um modelo de negócios de impacto e, preferencialmente escalável, que trabalhe em condições de extrema incerteza e que se proponha a utilizar tecnologia e modelos de negócios disruptivos e/ou inovadores como elemento do seu esforço de resultado.
- **EMPRESA:** é uma unidade econômico-social constituída legalmente, integrada por recursos humanos, materiais e técnicos, que tem o objetivo de obter utilidades através da sua participação no mercado de bens e serviços.

2.2. Poderão ser submetidos cases de STARTUPS ou EMPRESAS que apresentem de forma clara e objetiva fatos reais vivenciados quanto à interação com a outra parte e também os resultados obtidos com essa relação. Entende-se como resultados de produtividade e interação aqueles que demonstrem de forma comprovada redução de custos e/ou incremento de receita do ponto de vista da EMPRESA e dos clientes das STARTUPS. Além disso, serão observados pontos como visão estratégica orientada à inovação e absorção da cultura startup.

2.3. Cada iniciativa deverá ser inscrita em uma das seguintes categorias:

- **Corporate:** serão admitidos nessa categoria os cases em que o responsável pela inscrição é o representante de uma EMPRESA;
- **Startup:** serão admitidos nessa categoria os cases em que o responsável pela inscrição é o representante de uma STARTUP.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Cada case inscrito será avaliado por uma banca especialista quanto aos seguintes critérios, conforme cada categoria:

- **Categoria Corporate:**

Critério de Avaliação	Descrição
Estratégia	Há um objetivo claro na relação ou interação entre a EMPRESA e a STARTUP. Essa relação faz parte de um plano estratégico da organização a longo prazo.
Inovação	A EMPRESA está envolvida na transformação digital e busca ativamente novos desenvolvimentos tecnológicos.
Cultura	A EMPRESA absorveu mudanças trazidas pela STARTUP como adequação de processos, formas de negociação e sua cultura e valores sofreram alteração.
Custo	Valor financeiro que foi reduzido em algum processo da EMPRESA com a ajuda da STARTUP.
Receita	Ganhos financeiros que foram gerados em algum processo da EMPRESA com a ajuda da STARTUP.

- Categoria Startup:

Critério de Avaliação	Descrição
Estratégia	O objetivo da relação ou interação entre a STARTUP e a EMPRESA. Essa relação faz sentido para o modelo de negócio da STARTUP e faz parte dos seus objetivos estratégicos para expandir/consolidar o mercado.
Inovação	O valor gerado pela tecnologia da STARTUP é inovador à nível radical ou incremental para a EMPRESA e o mercado e sua capacidade de inovação é contínua.
Cultura	A capacidade da STARTUP de adaptar seus processos e organização para atender a EMPRESA sem perder sua essência e o quanto amadureceu com essa negociação.
Custo	O impacto de redução de custo em algum processo do cliente a partir da aplicação da solução da STARTUP.

Receita

Os ganhos de receita em algum processo do cliente a partir da aplicação da solução da STARTUP.

4. COMISSÃO JULGADORA

Os cases serão julgados por uma banca avaliadora composta por representantes de startups, grandes empresas, instituições de fomento ao desenvolvimento do ecossistema de startups e instituições de ensino.

5. PRAZOS

Etapa	Data
Submissão de cases	Até 22/04/2018 (23:59 horário de Brasília)
Avaliação dos cases	23/04/2018 até 06/05/2018
Divulgação dos finalistas	07/05/2018
Divulgação do resultado final	17/05/2018

- 5.1. Avaliação dos cases: durante o período de 17 de abril a 04 de maio de 2018, os cases serão avaliados e auditados pela banca, verificando-se junto às referências as informações e materiais enviados pelos inscritos, como links e apresentações.
- 5.2. Divulgação do resultado final: os vencedores de cada categoria serão anunciados durante o evento Corporate Startup Summit Brasil 2018, no dia 17 de maio de 2018, no teatro SESIMINAS.
 - 5.2.1. Os três finalistas de cada categoria receberão duas cortesias para o evento.
 - 5.2.2. A equipe organizadora entrará em contato para esclarecer os detalhes antes do dia do evento.

6. PREMIAÇÃO

- 6.1. Será contemplado o melhor case de cada Categoria com base nos CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.
- 6.2. A conquista do Prêmio **Corporate Startup Award 2018** será representada por um certificado, além de um selo exclusivo do Prêmio que poderá ser utilizado pela startup e empresa vencedora em seus anúncios e materiais de promoção e divulgação.
- 6.3. Os vencedores se beneficiarão ainda com mídias exclusivas promovidas pelos parceiros do evento Corporate Startup Summit Brasil 2018.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. As candidaturas serão submetidas conforme o preenchimento dos formulários dispostos nos links: <https://www.f6s.com/csaward18-startup/apply> e <https://www.f6s.com/csaward18-corporate/apply>.

- 7.2. Os candidatos autorizam a utilização, por quaisquer meios e sem ônus para o IEL, do projeto e do nome, imagem e voz dos profissionais e organizações envolvidos com a iniciativa inscrita, bem como dos textos inclusos, seja para fins de pesquisa ou de divulgação em qualquer meio de comunicação.
- 7.3. Os participantes assumem a responsabilidade pela veracidade das informações contidas no formulário de inscrição e nos documentos adicionais fornecidos, em qualquer tempo.
- 7.4. A Governança do Prêmio poderá alterar a qualquer momento este Regulamento caso seja necessário para o bom e regular andamento da Premiação aqui estabelecida.
- 7.5. A Governança do Prêmio se reserva o direito de avaliar e resolver da forma que considerar mais conveniente, quaisquer imprevistos advindos de atos e fatos sobre os quais não tiver controle, inclusive no que se refere aos processos de avaliação, julgamento e premiação dos cases apresentados.
- 7.6. Esclarecimentos poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira, das 9hs às 18hs pelo telefone (31) 3263-7746 ou, se preferir, pelo e-mail fiemglab@fiemglab.com.br.

Belo Horizonte, 20 de Março de 2018